



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023**

**Autor:** Vereador Marco Bortoletto

**Súmula:** Inclui no anexo VI da Lei nº 3710, de 20 de março de 2020, alterado pela Lei Complementar nº 19 de 30 de junho de 2021, novos parâmetros de uso e ocupação do solo para a Zona de Uso Misto – ZUM.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

**Art. 1º** – Inclui no anexo VI da Lei nº 3710, de 20 de março de 2020, alterado pela Lei Complementar nº 19 de 30 de junho de 2021, novos parâmetros de uso e ocupação do solo para a Zona de Uso Misto – ZUM, que passará a ser disposto na forma do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** – Permanecem inalterados os demais parâmetros de ocupação do solo descritos no referido anexo para as demais Zonas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de junho de 2023.

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente

  
**BRENDA FERRARI DA SILVA**  
1ª Secretária



**Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023**

**PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO**

Zonas	Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Testada Mínima (m)	Coeficiente de aproveitamento máximo	Taxa de Ocupação (%)	Altura (Nº Pav.)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Afastamento Divisas		Taxa de perm.(%)
							Até 2 Pav.	3 a 6 Pac.	
ZUM	360,00	12,00	Sob Consulta	Térreo/1º pav =66, podendo para o Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro, Comércio e Serviço Setorial, Comércio e Serviço Específico e Indústria 1 de Pequeno Porte ser de até 90 mediante consulta. Demais Pav = 50	10	Térreo/1º pav. Dispensado Demais pav. 5,00 (6)	S/Abertura dispensado C/Abertura 1,50	H/6 (mim. 3,00)	Sob Consulta

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de junho de 2023.

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente

  
**BRENDA FERRARI DA SILVA**  
1ª Secretária